

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SENAR-AR/MA – CONSAD**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 012/2025**

Nomeia funcionários para compor Comissão de Ética e Conduta do SENAR-AR/MA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Art. 9º do Regimento Interno do CONSAD

Considerando a necessidade de indicação de nomes para compor Comissão de Ética e Conduta do SENAR-AR/MA, **RESOLVE**:

NOMEAR

Os funcionários abaixo relacionados, para compor, a partir da presente data, com um mandato de 4 (quatro) anos, a Comissão de Ética e Conduta do SENAR-AR/MA, vinculada à Presidência do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Maranhão:

CIRLÂNDIA DE MACÊDO GALVÃO – ASSESSORIA JURÍDICA
YSNAIA POLIANA MESQUITA DE JESUS – RECURSOS HUMANOS
EZEQUIEL ARAUJO FERREIRA DA SILVA – CONTROLE INTERNO

Os nomeados passarão a exercer a gestão do Código de Ética e Conduta com o objetivo de orientar, promover e fazer cumprir os preceitos ali estabelecidos, sem prejuízo nas suas atribuições normais, cuja atuação não ensejará qualquer tipo de remuneração para seus membros, salvo, nos casos de deslocamento que importe em despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participação nas reuniões.

A Comissão de Ética e Conduta deverá reunir-se ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente quando necessário será convocada por qualquer dos seus membros.

São atribuições da Comissão de Ética e Conduta:

- a) Receber denúncias sobre atos praticados pelos colaboradores do SENAR-MA que contrarie as normas deste código, devidamente instruídas e fundamentadas;
- b) Proceder à apuração da denúncia, e, caso tenha procedência, encaminhar para a autoridade competente para aplicação das orientações e/ou sanções cabíveis, devendo ser atendido o devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR

Administração Regional do Maranhão

CNPJ nº 04.298.388/0001-00

Sede: Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos – Centro

CEP 65.010-270 – São Luis - MA

Fones: (098) 3232-4452/3221-4438 - e-mail: senar@senar-ma.org.br

- c) Manter o sigilo das informações do denunciante, caso seja requerido pelo próprio denunciante ou conforme o caso concreto, sempre demonstrando cuidado na apresentação dos fatos, juntando, se possível, documentos comprobatórios das alegações;
- d) Submeter ao Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-MA, sugestões para aprimoramento do Código de Ética
- e) Divulgar o Código de Ética com todos os colaboradores do SENAR-MA.

Dê-se ciência aos nomeados. Revoga-se Portaria anterior.

Dê-se ciência ao Superintendente.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís - MA, aos 02 de Maio de 2025



Raimundo Coelho de Sousa
Presidente do CONSAD

Cientes: